

CERTIFICADO RORAIMESE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
144/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMESE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003297/2024.40, Parecer Técnico N.º 163/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 920.007.032-91
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, N.º 63, BAIRRO 1 DE JULHO
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 31,3064 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA SANTA FÉ, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/07/2024



GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°50'09,38" N Longitude: 60°11'37,68" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003297/2024.40** / Parecer Técnico Nº:

163/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – ART Nº RR20240132802

PONTOS					
1	2° 50' 42,097" N	60° 11' 35,827" W	20	2° 50' 22,625" N	60° 11' 33,211" W
2	2° 50' 37,055" N	60° 11' 39,145" W	21	2° 50' 21,517" N	60° 11' 31,042" W
3	2° 50' 34,275" N	60° 11' 35,599" W	22	2° 50' 22,030" N	60° 11' 29,939" W
4	2° 50' 38,124" N	60° 11' 32,782" W	23	2° 50' 20,239" N	60° 11' 29,435" W
5	2° 50' 35,911" N	60° 11' 28,815" W	24	2° 50' 20,099" N	60° 11' 28,614" W
6	2° 50' 34,260" N	60° 11' 29,230" W	25	2° 50' 23,795" N	60° 11' 26,542" W
7	2° 50' 33,914" N	60° 11' 28,854" W	26	2° 50' 23,017" N	60° 11' 24,918" W
8	2° 50' 35,503" N	60° 11' 27,284" W	27	2° 50' 18,195" N	60° 11' 24,330" W
9	2° 50' 33,515" N	60° 11' 24,122" W	28	2° 50' 19,465" N	60° 11' 22,521" W
10	2° 50' 31,625" N	60° 11' 25,239" W	29	2° 50' 21,280" N	60° 11' 21,009" W
11	2° 50' 31,287" N	60° 11' 27,808" W	30	2° 50' 21,219" N	60° 11' 18,827" W
12	2° 50' 29,826" N	60° 11' 28,753" W	31	2° 50' 19,769" N	60° 11' 16,879" W
13	2° 50' 32,155" N	60° 11' 31,059" W	32	2° 50' 18,113" N	60° 11' 18,655" W
14	2° 50' 33,020" N	60° 11' 32,769" W	33	2° 50' 15,433" N	60° 11' 20,913" W
15	2° 50' 31,903" N	60° 11' 33,627" W	34	2° 50' 14,001" N	60° 11' 20,383" W
16	2° 50' 30,697" N	60° 11' 33,031" W	35	2° 50' 12,860" N	60° 11' 18,382" W
17	2° 50' 28,798" N	60° 11' 30,896" W	36	2° 50' 14,149" N	60° 11' 17,352" W
18	2° 50' 26,391" N	60° 11' 32,100" W	37	2° 50' 13,495" N	60° 11' 15,548" W
19	2° 50' 26,155" N	60° 11' 33,780" W	38	2° 50' 25,797" N	60° 11' 7,691" W